DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quinta-Feira, 07 de Outubro de 2021 - Edição nº 107

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 84/2021: "Dispõe sobre a convocação da 17ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Maetinga-BA e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 59/2021: "Dispõe sobre Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E8BAF632BF-684D77EDE1-B85111CBF2-3E4EAE0348

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº. 0084, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a convocação da 17ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Maetinga-BA e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Cumprindo a Lei Municipal 07/97 com atualização para Lei n° 035/2019, que regulariza a criação do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 17ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 25 de novembro de 2021.

Art. 3º - O tema central da Conferência será, "Os desafios atuais na construção do SUS municipal: financiamento, garantia de acesso e satisfação do usuário.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada na modalidade Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde em decorrência das Ações adotadas na vigência da Pandemia do COVID19.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Prefeita e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 07 de outubro de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 59/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município de Maetinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Maetinga conforme determinação legal do Decreto nº. 84/21 da Prefeita Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sra. Prefeita Aline Costa Aguiar Silveira e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Sabrina Silveira Souza.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Centro Educacional de Maetinga, situado na Rua Exupério Lima S/N.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Juliana Silva Araújo Lemos.

Coordenador Geral: Sabrina Silveira Souza.

Secretária Executiva: Rosimeire Barros da Silva.

Secretária de Credenciamento: Jéssica Rodrigues Porto.

Secretária de Divulgação e Comunicação: Fernanda Santana Guimarães, Ana Paula Trindade Santos e Luiza Maria Dutra Brito.

Relatores: Isis Cardoso Benício dos Santos, Cecília Vieira da Silva e Solange Silva Santos.

Art. 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição da secretaria para atender aos delegados até a conclusão final dos trabalhos, ou até quando se julgar necessário.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevista nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 07 de outubro de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br